DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 16 DE AGOSTO DE 1.993.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.991.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 1.991.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 16 de agosto de 1.993.

Antonio Augusto Alcalá
Presidente

Ivan Leite

Rolando Antonio [illegible]

Publicado na Secretaria da Câmara em 17 de agosto de 1.993.

Benedito Moisés Broca
Diretor